**BLUEOCEAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 59.008.048/0001-99**
**("Fundo")**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2026**

**I. DATA, HORA E LOCAL**: Aos 04 de março de 2026, realizada na sede do administrador, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311- 200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador").

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente o cotista representando a totalidade de Cotas emitidas pela Classe, conforme assinaturas apostas na lista de presença de cotistas, restando suprida a falta de convocação.

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Lia Beatriz Pedace e o Secretário: Jose Alexandre Gregório da Silva.

**IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

**(a)** a aprovação da subscrição e integralização de cotas do Fundo mediante entrega de ativo, consubstanciado no crédito decorrente do mútuo celebrado com a **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, no valor de R$ 3.370.894,50 (três milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de integralização de cotas do Fundo;

**(b)** a aprovação da transferência (cessão) do referido crédito ao Fundo pelo **BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.744.106/0001-99 ("Cotista"), como forma de integralização em ativos das cotas emitidas;

**(c)** a aprovação dos potenciais conflitos de interesse decorrentes da operação, considerando que as partes envolvidas são geridas pelo mesmo Gestor e/ou integram o mesmo grupo econômico; e

**(d)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos os atos necessários à formalização e implementação das matérias aprovadas.

**V. DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia, o Cotista presente aprovou, por unanimidade de votos:

**1.** Nos termos do artigo 21, inciso IV, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 e do Regulamento do Fundo, deliberar sobre:

**(a)** a aprovação da subscrição e integralização de cotas do Fundo mediante entrega de ativo, consubstanciado no crédito decorrente do mútuo celebrado com a **POMERWASSER**

**AMBIENTAL S.P.E. S.A.**, no valor de R$ 3.370.894,50 (três milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de integralização de cotas do Fundo;
**(b)** a aprovação da transferência (cessão) do referido crédito ao Fundo pelo **BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.744.106/0001-99 ("Cotista"), como forma de integralização em ativos das cotas emitidas;
**(c)** a aprovação dos potenciais conflitos de interesse decorrentes da operação, considerando que as partes envolvidas são geridas pelo mesmo Gestor e/ou integram o mesmo grupo econômico; e
**(d)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos os atos necessários à formalização e implementação das matérias aprovadas.

**VI. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretário da Mesa.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

**São Paulo, 04 de março de 2026.**

**Lia Beatriz Pedace**
*Presidente*

**Jose Alexandre Gregório da Silva**
*Secretário*

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
Administrador